

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   06   2019	15h	ORDINÁRIA	105

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 339, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “estabelece a obrigatoriedade dos comerciantes de alimentos em vias ou espaços públicos, inclusive por meio de *food trucks*, de disponibilizarem álcool em gel para os consumidores”.

Sr. Presidente, a proposta atende aos requisitos de admissibilidade inerente ao processo legislativo, especialmente no que se refere à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Distrito Federal tem competência concorrente para legislar sobre matéria de defesa do consumidor. Além disso, não há vício de iniciativa, uma vez que a proposição não impõe obrigações ao Poder Executivo.

Nesse sentido, somos pela admissibilidade da proposição.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Ive r02

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   06   2019	15h	ORDINÁRIA	106

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 339, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 66:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 440, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva (PTB), que "inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a 'cavalgada resgatando uma tradição'".

A proposição não recebeu parecer das comissões. A CESC e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação,

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 339 / 19  
Folha nº 13 RITA